



**AVISO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° DE001/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO III, alínea 'a' DA LEI 14.133/2021

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2026

O **MUNICÍPIO DO TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA** com sede na Praça José Luis Ramos, nº 84, Centro - Teofilândia - BA, CEP 48.770-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.845.466/0001-30, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II alínea 'a' da Lei 14.133/2021 - IN067/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 05/05/2026 - 08h00
<b>INÍCIO DA DISPUTA:</b>	DIA 05/05/2026 - 08h30
<b>TEMPO DE DISPUTA:</b>	06 (seis) horas
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> (bllcompras.com)
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Fornecimento parcelado
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>	Islenon Moura Silva

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa do ramo pertinente, para a **aquisição exclusiva para ME/EPP de equipamentos e materiais de fisioterapia destinados ao fortalecimento e funcionamento do Programa e-Multi da rede municipal de saúde**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – Modelo Proposta de Preços;
- 1.2.2 ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF (DECLARAÇÃO UNIFICADA);
- 1.2.3 ANEXO III - Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 1.2.4 ANEXO IV – Termo de Referência;
- 1.2.5 ANEXO V - Minuta do Contrato;

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A despesa decorrente deste fornecimento ocorrerá à conta de recursos a.

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2054 - 2056

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 1.600.0000 - 1.500.1002



### 3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação será SIGILOSO, conforme o Termo de Referência.

LOTE	TOTAL
LOTE 01	R\$ xxx

### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)) fazendo referência a DISPENSA N° DE001/2026
- 4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no sistema bllcompras.com: 05/05/2026 às 08h00.
- 4.3 No presente chamamento, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.4 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na forma e no prazo estabelecido, **SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇO**, observado o disposto no item 07, deste chamamento.
- 4.5 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste chamamento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DISPUTA

- 5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
  - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receberecitação e responder administrativa ou judicialmente;
  - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
  - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
  - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por esta Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o anexo I (modelo de proposta) deste



Edital. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema.

- 6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
  - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
  - Disponibilidade da marca do produto;
  - Catálogo contendo todas as informações técnicas do produto ofertado.
- 6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, freles, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.
- 6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os quantitativos, constantes neste Edital.

#### **6.8. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**

- 6.8.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário estipulados no PREAMBULO do edital às 08:30min, desse aviso de dispensa eletrônica com disputa;
- 6.8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação direta e os interessados ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico;
- 6.8.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;
- 6.8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso de dispensa eletrônica com disputa;
- 6.8.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos interessados, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório;
- 6.8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação direta;
- 6.8.6. Somente os interessados com propostas classificadas participarão da fase de lances;
- 6.8.7. Os interessados classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro



de cada lance;

6.8.8. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no aviso;

6.8.9. O interessado somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.8.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

6.8.10. Durante o transcurso da sessão, os interessados terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

6.8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os interessados desistentes às sanções previstas neste aviso, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo Agente de Contratação direta;

6.8.12. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.8.13. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação direta poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

6.8.14. A disputa ocorrerá pelo modo aberto;

6.8.15. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 06 seis horas e, após isso, será encerrada a disputa automaticamente pelo sistema (blcompras.com).

## **6.9. DA NEGOCIAÇÃO**

6.9.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o Agente de Contratação direta deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao interessado que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando obtenção de melhor proposta, observada o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa;

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais interessados;

6.9.3 em caso de não comprovação do envio da garantia da proposta, esta será declassificada e convocada a proposta remanescente para negociação.

## **6.10. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.10.1. O interessado classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Agente de Contratação de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, exclusivamente, por meio eletrônico da plataforma de compras eletrônicas da BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com));

6.10.2. O interessado que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa;

6.10.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão quanto a análise da proposta reformulada e demais peças que a compoem e dos documentos de habilitação;

6.10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa;

6.10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

6.10.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos desse aviso de dispensa eletrônica, será desclassificada aquela que:

6.10.6.1. Não atenda às exigências do edital de aviso de dispensa eletrônica;

6.10.6.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Anexo I - Termo de Referência;

6.10.6.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

6.10.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.10.8. A Administração concederá ao interessado a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

6.10.8.1. O Agente de Contratação direta poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do interessado a sua demonstração;

6.10.8.2. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os praticados no mercado para o objeto do presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.10.9. Será vencedor o proponente que atender a íntegra do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e ofertar o menor preço.

6.10.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

6.10.11. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço total, desde que atendidas às exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa e do Anexo I - Termo de Referência.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### **7.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, a mesma poderá ser verificado da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- i) RG e CPF dos representantes legais;
- j) Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante ou outro órgão governamental municipal devidamente vigente.

### **7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN denº 1.751/2014;

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio *ou* sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade perante a fazenda estadual;

### 7.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão (ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **40% (quarenta por cento)** da quantidade total do(s) item (ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade dos serviços;

### 7.2.5 Habilitação Complementar

- a) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, (DECLARAÇÃO UNIFICADA). conforme modelo ANEXO II;
- b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP), conforme modelo ANEXO III

7.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

7.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da saúde pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação



de justificativa;

- 7.5 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 7.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.7 Deveremos ser observados as exigências de habilitação complementares que se encontra no TERMO DE REFERENCIA (anexo IV) desde aviso de dispensa eletrônica com disputa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Teofilândia.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que so se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Teofilândia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Teofilândia - Ba, 28 de abril de 2026.

**Islenon Moura Silva**  
Agente de Contratação Direta



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

OBJETO	Dispensa de licitação eletrônica a contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento parcelado de <b>aquisição exclusiva para ME/EPP de equipamentos e materiais de fisioterapia destinados ao fortalecimento e funcionamento do Programa e-Multi da rede municipal de saúde</b> , visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia.
--------	---

LOTE XXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A/MO DELO	QT D	UNIDAD E	PREÇO (R\$)	
					V. UNIT	V. GLOBAL
1						
2						
3						
VALOR GLOBAL POREXTENSO						

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
60 noventa dias	_____/_____/_____ LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA, Estado de BAHIA  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE001/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Saúde Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 7) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 9) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob penade desclassificação.
- 10) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº DE001/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Teofilândia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III -

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068 / 2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001 / 2026**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

A aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para o Programa e-Multi é necessária para garantir a continuidade com qualidade dos atendimentos multiprofissionais realizados na rede municipal de saúde. Os itens são indispensáveis para o tratamento e reabilitação de pacientes com condições crônicas e limitações funcionais, evitando a interrupção das terapias e prejuízos à saúde da população assistida.

Considerando o desgaste dos materiais atualmente disponíveis e a urgência no suprimento, a contratação por dispensa de licitação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a manutenção dos serviços essenciais de saúde e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia destinados ao fortalecimento e funcionamento do Programa e-Multi da rede municipal de saúde, com vistas a garantir condições adequadas de atendimento, reabilitação e acompanhamento multiprofissional de pacientes.

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes, entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas e acompanhados de manual do fabricante (quando aplicável).

A entrega deverá ser realizada de forma parcelada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência, recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, conforme legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA / BA - SECRETARIA DE SAÚDE		CNPJ		
12.404.015/0001-02				
LOTE 01 - MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA PROGRMA e-MULTI				
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
01	JOGO	03	JOGO DE 05 BASTÕES e SUPORTE - Em madeira Colorida (nas cores, Rosa, Branco, Azul Claro, Azul Escuro e amarelo) Deve acompanhar suporte: Dimensões mínimas : 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x Cada bastão mede em média: 1,45m., Peso bastão individual: 1kg e espessura cada bastão: 32mm - Garantia mínima de 06 meses	
02	UND	05	Tábua de Equilibrio - Proprioceptiva retangular de madeira, piso antiderrapante, ideal para exercícios de propriocepção e Equilíbrio. Dimensões mínimas de 60.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A), peso estimado 3.700 kg	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
Estado da Bahia  
SECRETARIA DE SAÚDE

03	UND	04	Balancim para Treino de Equilíbrio e Fisioterapia Neurológica. Armação em pintura eletrostática , com pés pretos, madeira tipo compensado de aproximadamente 15mm com borracha preta antiderrapante, deve possuir proteção fixada na lateral da madeira para que não ocorra colisão da mesma com a armação, as correntes devem ser zincadas, pssouir registro na ANVISA, a garantia mínima de 01 ano - dimensões aproximada de no mínimo (LxCxH): 40x60x48cm	
04	UND	05	Digiflex leve - Exercitador para dedos ( fortalecer os dedos, polegar, pulso e antebraço) fabricado em plástico de alta resistência, capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global - cor vermelho( 3.0 lbs ) 1,4 kg Garantia mínima de 06 meses	
05	UND	05	Digiflex médio - Exercitador para dedos fortalece os dedos, polegar, pulso e antebraço.) Fabricado em plástico de alta resistência, capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global - cor Verde ( 5.0 lbs ) 2,3 kg Garantia mínima de 06 meses	
06	UND	05	Digiflex forte - Exercitador para dedos fortalece os dedos, polegar, pulso e antebraço. fabricado em plástico de alta resistência, capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global, cor Azul (7.0 lbs) 3,2 kg - Garantia mínima de 06 meses	
07	UND	10	Bola cravo crespa para propriocepção – tam Pequena, garantia minima de 03 meses (garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação	
08	UND	10	Bola cravo crespa para propriocepção – Tam média garantia minima de 03 meses (garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação	
09	UND	10	Bola cravo crespa para propriocepção – Tam Grande garantia minima de 03 meses (garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	
10	KIT	06	Fisiobol kit com 3 bolinhas - garantia minima de 03 meses (garantia de fábrica) Possuir registro Anvisa , medidas minima 5 cm	
11	UND	06	Bola Suíça minimo de 45 cm em PVC muito resistente, opção de cores : Amarelo, laranja, vermelho e azul, deve vir acompanhada de bomba de Ar, possuir garantia minima de 03 meses, a capacidade estática de até 150 Kg - Utilizado para pacientes de baixa estatura e até crianças	
12	UND	06	Bola Suiça de 65cm em PVC muito resistente, opção de cores : Amarelo, laranja, vermelho e azul, vir com bomba de Ar. utilização em pacientes Entre 1,60 m e 1,75 capacidade estática de até 200 Kg possuir garantia minima de 03 meses,	
13	UND	05	Bola Suíça 85 cm em PVC muito resistente, opção de cores : Amarelo, laranja, vermelho e azul, vir com bomba de ar, possuir garantia minima de 03 meses, - Capacidade estática de até 300 Kg.	
14	UND	05	Bola Feijão , opções de cores : amarala, azul, vermelha ou verde, com medidas minimas 90x45cm , vir com Bomba de Ar.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
Estado da Bahia  
SECRETARIA DE SAÚDE

15	PARES	04	Par de Halter Emborrachado (tipo bola) cada Unidade - 0,5kg, possuir garantia minima de 06 meses. Cores diversas	
16	PARES	05	Par de Halter Emborrachado (tipo bola) cada UniDade 1,0kg. possuir garantia minima de 06 meses. Cores diversas	
17	PARES	05	Par de Halter Emborrachado (tipo bola) cada Unidade - 2,0kg. - possuir garantia minima de 06 meses. Cores diversas	
18	PARES	05	Par de Halter Emborrachado (tipo bola) cada Unidade 3,0kg, possuir garantia minima de 06 meses. Cores diversas	
19	PARES	05	Par de Halter Emborrachado (tipo bola) cada Unidade 4,0kg possuir garantia minima de 06 meses. Cores diversas	
20	PARES	04	Tornozoleira - Caneleira para Academia e Clínicas de Fisioterapia - Par - 0,5kg (cada) . - Garantia minima de 06 meses, medidas Aprox.: 44 x 9 cm , confeccionada em Courvin (Bagum)	
21	PARES	04	Tornozoleira - Caneleira para Academia e Clínicas de Fisioterapia - Par - 1,0kg. - Garantia mínima de 06 meses - Peso: 1 Kg, medidas Aprox.: 50 x 13 cm - confeccionada em Courvin (Bagum)	
22	PARES	04	Tornozoleira - Caneleira para Academia e Clínicas de Fisioterapia - Par - 2,0kg. Garantia mínima de 06 meses, Peso 2 Kg, medidas Aprox.: 66 x 16 cm - confeccionada em Courvin (Bagum)	
23	PARES	04	Tornozoleira - Caneleira para Academia e Clínicas de Fisioterapia - Par - 3,0kg Peso: 3 Kg Medidas Aprox.: 69 x 16 cm - confeccionada em Courvin (Bagum)	
24	UND	10	Faixa Elástica - Rosa Leve - 1,5m - Exercícios e Fisioterapia de Reabilitação Garantia: 06 meses, - Registro Anvisa, - Faixa elástica atóxica - Medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	
25	UND	10	Faixa Elástica - Verde média - 1,5m - Exercícios e Fisioterapia de Reabilitação - Garantia: 06 meses, Registro Anvisa, - Faixa elástica atóxica - Medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	
26	UND	10	Faixa Elástica - Roxo forte - 1,5m - Exercícios e Fisioterapia de Reabilitação Garantia: 06 meses, Registro Anvisa , Faixa elástica atóxica - Medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	
27	UND	02	Cunha de Espuma para Fisioterapia, formato triangular, tamanho pequeno. Garantia: 06 meses Medidas: 50x50x20cm, na cor preta	
28	UND	02	Cunha de Espuma para Fisioterapia, formato triangular, tamanho grande Garantia: 06 meses - Medidas: 50x50x30cm - Cor: preta	
29	UND	02	Rolo de Posicionamento Meia Lua de Espuma para Fisioterapia. - Garantia: 06 meses - Densidade D28- Medidas 60x16x25cm- Cor: preta	
30	UND	02	Rolo de Posicionamento para Fisioterapia - Pequeno. Revestimento em PVC com reforço Poliester e densidade D23 - Garantia: 01 ano - Medidas 40x10cm - Cor: preta	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
Estado da Bahia  
SECRETARIA DE SAÚDE

31	UND	02	Rolo de Espuma Grande para Fisioterapia - Garantia mnimia de 01 ano, Medidasaproximadas 60x25cm, Cor: preta	
32	UND	02	Rolo Neurológico Sólido de Espuma para Fisioterapia e Posicionamento - tam PEQ, garantia minima de 01 ano, Medidas aproximada 85x20cm na cor preta, ESPUMA DENSIDADE D28	
33	UND	03	Tábua de AVDS para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica. - Garanti minima de 06 meses, peso médio 2,0 kg e medidas aproximadas : 55x40x10cm	
34	KIT	10	Kit de Elásticos de Resistência mini bands, projetado para auxiliar no fortalecimento muscular, modelagem corporal e reabilitação. Cada elástico é feito de látex de alta qualidade, garantindo durabilidade e excelente elasticidade. Material: Borracha Natural, verde (Super Leve), resistência aproximada de 1,8 kg, Azul (Leve): Resistência aproximada de 3,6 kg, Amarelo (Médio) Resistência aproximada de 5,5 kg, Vermelho (Pesado) resistência aproximada de 9 kg, Preto (Super Pesado) resistência aproximada de 13,6 kg	
35	KIT	10	Faixas elástica thera band para treinos alongamentos exercícios Material: Latéx Kit Super Band 4 Intensidade Leve Médio Forte e Extra Forte, Elástico. -Kit contem : 1 Band Leve - 1.3mm, 1 Médio - 2.2mm, 1 forte 3.2mm e 1 extra forte 4.4mm.	
36	KIT	25	Fita Kinesio Tape Bandagem Elástica Adesiva (cada kit 2 fitas) 5cm x 5m - Confeccionado em Algodão, ELASTANO de cor aariadas	
37	KIT	05	Kit com 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis C/ Números, 5 Barreiras Desmontáveis 90cm C/ 5 Mini Bandeiras de Sinalização, 10 Pratos Demarcatórios C/ Números, Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros, 5 níveis para colocação de barreira, Medidas aproximadas de Largura: 12,5cm; Altura: 23cm, o material em PP com numeração de 1 à 10. A BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE: Kit contém: - 05 Barreiras Desmontáveis de aproximadamente 90 Cm C/ 5 Mini Bandeiras Sinalização, confeccionado em material: Polipropilen, medidas aproximadas Comprimento: 90 Cm e Diâmetro: 1,9 Cm PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) com Números, medidas aproximadas Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm, Diâmetro Topo: 5 Cm; • Contém: 10 Unidades com numeração de 1 à 10 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO - confeccionada em tiras em polipropileno costuradas e reforçadas; evitando lesões no pé, possuir 10 Degraus reforçados, dimensões mínimas do produto, comprimento Aproximado: 5 Metros, Largura apeoximada de 50 Cm, Largura fita externa: 2,5 Cm; - Largura tiras interna: 3 Cm, Peso Aproximado: 250 gramas.	
38	kit	05	O Kit de Argolas de Agilidade, em naterial PVC com 8 (OITO) unidades, dimensoes aproximadas 42cm de diâmetro, peso aproximado de cada argola 100g Peso do Kit de Argolas de Agilidade + ou + 800g Multicoloridas.	
39	CX	25	Agulha sistêmica para acupuntura - tamanho (caixa com 100 unidades) 0,24 x 40mm	
40	KIT	04	Kit Fisioterapia Mãos e Dedos Fortalecedores de mãos - confeccionado em silicone, possuir níveis de resistência: 13LB-17LB-21LB	



LOTE 02 - DISPOSITIVOS PARA FISIOTERAPIA PROGRAMA e-MULTI				
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
01	UND	01	Aparelho de TENS/FE - Aparelho de Tens, Fes e Burst 04 Canais. Itens inclusos: 1 manual de instruções, 8 eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm, 8 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm, 4 cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4) e 1 cam, Bivolt , garantia mínima de 18 meses, Registro na Anvisa, Dimensões mínima do equipamento: 26,5x27,5x11,5 (LxPxA)a a Peso aproximado do equipamento: 2,5Kg	
02	UND	01	Aparelho de LASER – Laser infravermelho- BI VOLT Potência: 40 mW a 260 mW (ajustável em steps de 20 mW) Comprimento de onda: 808 nm - area de contato: 0,07 cm² Modos de emissão deve ser Contínuo ou Pulsado Frequência: 1 a 25 Hz (incrementos de 1 Hz), além de opções pré-configuradas até 20.00 Dimensões mínimas 19,9 cm (L) x 13,9 cm (P) x 4,25 cm (A) • Peso do equipamento: 395 g   Peso total com acessórios: 1,185 kg aproximadamente, Alimentação por Bateria recarregável Li-Ion 3.7V – Fonte 5.2V 2A • Potência da fonte: 10W Classe elétrica: II   Tipo de proteção: BF • Modo de operação: Contínuo - Garantia: mínima de 18 meses	
03	UND	01	Aparelho de Ultrassom - Aparelho de Ultrassom 1 e 3mhz (2x1). Itens inclusos: 1 tubo de Gel, 1 cabo de força destacável, 1 manual de operação, 1 fusível de proteção sobressalente, 1 transdutor de 1.0 MHz / 3.0 MHz (ERA aprox. = 3,5 cm ), 1 Bolsa para transporte e 1 DVD.-Marca: lbramed -Modelo: S34 -Voltagem: Bivolt -Garantia: 18 meses -Registro na Anvisa: 10360310025 -Dimensões do equipamento 26,5x27,5x11,5cm (LxPxA) -Peso do equipamento 1,1 Kg	

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS				
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
01	EQUIP	03	Mini Stepper (portátil) Simulador De Caminhada na cor preto ou outra cor, dimensoes aproximadas Largura 44c, x Profundidade 36cm x Altura 6cm Peso aproximado de 5 kg , peso máximo suportado de até 120 kg, Tipo de resistência Hidráulica, Com tela e faixas elásticas 76 cm (Sem esticar)confeccionado em Ferro fundido e PP.	
02	EQUIP	04	Bicicleta Ergométrica(tipo spinning) - Peso máximo suportado pelo equipamento é de até 120 kg, na Cor Preto e Vermelho (preferencia) , possuir tela LED, guidão e acento ajustáveis para se adaptar às necessidades do usuário, possuir rodas de transferência e freio de segurança, posuir computador (funções - Distancia calorias etc) largura aproximada de 27 cm, sem Bluetooth, altura de aproximadamente : 1.7 m, alimentação por Bateria	
03	UNID	10	Mini Bicicleta Ergométrica - Bike Pedalinho (portátil) Cicloergômetro dobrável, com sistema de direção Cinto, com fonte de alimentação Pedal-powered (non-electric), compacto, Ergométrica, Dimensões aproximadas do produto 50 x 23 x 15 cm; 2,02 quilogramAS	



- 2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021;
- 2.2. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante o Termo de Aditivo;
- 2.3. A opção pela destinação exclusiva da contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) está fundamentada no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina que nas contratações cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será restrita a esse segmento empresarial, salvo comprovada inviabilidade;
  - 2.3.1. O valor estimado para o fornecimento dos itens encontra-se abaixo do limite legalmente estipulado, tornando plenamente aplicável a exclusividade da participação de ME/EPP. Essa medida está alinhada com a política pública de incentivo ao desenvolvimento econômico local, promovendo a inclusão produtiva, a geração de renda e o fortalecimento dos pequenos negócios do município e da região.
  - 2.3.2. Além de atender aos princípios constitucionais da isonomia, legalidade e eficiência, a adoção da contratação exclusiva favorece a ampliação da competitividade e o acesso equilibrado aos certames licitatórios por empresas de menor porte, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e das melhores práticas de governança nas contratações públicas.
  - 2.3.3. Assim, considerando o objeto, a fonte de recursos, o valor estimado da contratação e os dispositivos legais mencionados, justifica-se plenamente a destinação exclusiva da licitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### **3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILOSO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**

Nos termos do art. 24, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração manter sigiloso o valor estimado da contratação quando houver risco de comprometimento da obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, referente à aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia destinados ao Programa e-Multi, a manutenção do orçamento sigiloso mostra-se necessária pelos seguintes fundamentos:

1. Proteção da vantajosidade da contratação – a divulgação do valor estimado poderia induzir os fornecedores a ajustarem suas propostas ao limite orçado, reduzindo a margem de negociação e comprometendo a busca da proposta mais vantajosa. O TCU já reconheceu que a publicidade irrestrita do orçamento pode estimular o alinhamento de preços entre fornecedores (Acórdão nº 1.214/2013-Plenário).
2. Mercado restrito e especializado – os itens objeto desta contratação apresentam variações significativas de preços em razão de especificações técnicas, marcas e capacidades. Tais características, somadas ao número reduzido de fornecedores atuantes, aumentam o risco de colusão ou de utilização do orçamento como parâmetro mínimo de precificação, o que já foi apontado pelo TCU como prática que ameaça a competitividade (Acórdão nº 2.443/2015-Plenário).
3. Prevenção de sobrepreço e direcionamento – a publicidade antecipada do orçamento poderia ser utilizada como referência artificial para elevação dos valores praticados, acarretando risco de sobrepreço e dano ao erário. O TCU tem decidido que o orçamento sigiloso é medida legítima para preservar a economicidade e evitar “efeito carona” de preços (Acórdão nº 1.576/2014-Plenário).
4. Eficiência e economicidade – a manutenção do sigilo atende ao princípio da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e da economicidade (art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021),



garantindo condições mais vantajosas de negociação e a correta aplicação dos recursos públicos.

Importa destacar que o sigilo não compromete a transparência do processo, visto que o valor estimado e demais documentos serão devidamente juntados aos autos e divulgados após a conclusão da contratação, conforme previsto em lei e nas orientações do Tribunal de Contas da União.

Assim, a manutenção do orçamento sigiloso constitui medida legal, técnica e proporcional, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada proteção do interesse público.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

A aquisição desses equipamentos e materiais é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos multiprofissionais do Programa e-Multi, diante do desgaste e insuficiência dos itens atualmente disponíveis. Sem essa reposição, há risco de interrupção de terapias, prejuízo à reabilitação de pacientes e aumento da demanda por serviços de maior complexidade.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho às equipes de saúde, promover eficiência na atenção básica e especializada e contribuir para a qualidade de vida da população assistida, em consonância com os princípios do SUS e a Lei nº 14.133/2021.

#### **Justificativa da Necessidade de Aquisição:**

A presente aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia mostra-se necessária em razão da insuficiência e do desgaste dos itens atualmente disponíveis para o funcionamento do Programa e-Multi, o que compromete a qualidade e a continuidade dos atendimentos multiprofissionais oferecidos à população.

O programa atende pacientes em processo de reabilitação física, portadores de doenças crônicas e indivíduos com limitações funcionais, que dependem de terapias regulares para manter ou recuperar sua autonomia. A falta dos insumos indispensáveis inviabiliza a execução dos procedimentos fisioterapêuticos, podendo gerar retrocesso no quadro clínico dos pacientes, aumento de internações hospitalares e sobrecarga em serviços de maior complexidade.

Dessa forma, a aquisição é imprescindível para:

- Assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento fisioterapêutico no âmbito do Programa e-Multi;
- Garantir condições adequadas de trabalho às equipes multiprofissionais de saúde;
- Atender demanda crescente de pacientes, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Evitar prejuízos à saúde pública decorrentes da interrupção ou atraso nas terapias.

Assim, a contratação é medida imediata e indispensável para o pleno funcionamento do serviço, configurando-se como de necessidade essencial à manutenção da assistência em saúde no município.

### **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021).**

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia destinados ao Programa e-Multi, assegurando sua plena utilização em atividades de prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde.

#### **O ciclo de vida do objeto compreende:**



### 1. Aquisição e entrega:

- Fornecimento de itens novos, originais de fábrica, em primeiro uso, com prazo de validade adequado e garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos (quando aplicável)
- Entrega integral em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em embalagem original, lacrada e devidamente identificada, acompanhada de catálogos ou manuais do fabricante.

### 2. Utilização:

- Os equipamentos e materiais serão utilizados pelas equipes multiprofissionais em atividades fisioterapêuticas, devendo apresentar ergonomia, segurança, resistência e facilidade de higienização.
- Os materiais de consumo deverão possuir validade compatível com o tempo de uso previsto, evitando desperdícios.

### 3. Manutenção:

- Os equipamentos deverão dispor de rede de assistência técnica no território nacional, assegurando manutenção corretiva e suporte durante o período de garantia.
- Sempre que aplicável, deverão ser fornecidos insumos compatíveis para reposição (cintas, eletrodos, cabos, etc.), garantindo a continuidade do uso.

### 4. Descarte:

- Equipamentos substituídos ou descontinuados deverão ter destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

### 5. Especificação do Produto:

- Todos os itens deverão atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR e regulamentos da ANVISA) (quando aplicável)
- Embalagens originais deverão conter identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade (quando aplicável).
- Os equipamentos deverão ser acompanhados de catálogo técnico com descrição de suas principais características, atestando a compatibilidade com a finalidade de uso em fisioterapia.

A presente contratação garante, portanto, uma solução técnica viável, segura, economicamente justificável e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos de

## 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

### 6.1 PROPOSTA DE PREÇO:

- a) Conforme o modelo no item 07 desse Termo de Referência.

### 6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- h) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no Termo de Referência;
- i) Alvará de funcionamento em plena validade emitida pelo órgão municipal da sede do licitante;
- j) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do(s) responsável(is) pela empresa;

**OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.**

**6.3 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

**OBSERVAÇÃO:** Para efeito de regularidade da pessoa jurídica em relação às certidões acima citadas, serão consideradas como válidas as “Certidões Positivas COM EFEITO DE NEGATIVA”, desde que as



mesmas contenham tal informação.

#### **6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

#### **6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão (ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **40% (quarenta por cento)** da quantidade total do(s) item (ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade dos serviços;

#### **6.6 HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- a) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP);
- c) Declaração que atende todos os requisitos de Habilitação.

## **7 DA PROPOSTA**

A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

- a) Proposta de preços com os dados do representante legal da empresa, endereço, CNPJ, telefone, dados bancários, dados de quem assinará o contrato;
- b) Valor unitário e total;
- c) Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- d) Marca e Modelo;
- e) Especificações técnicas completas;
- f) Potência/consumo de energia (quando aplicável);
- g) Informações sobre garantia e assistência técnica;
- h) Certificações e registros exigidos por norma (INMETRO, ABNT, ISO ou equivalentes, quando cabível).
- i) Todos os equipamentos deverão atender integralmente à legislação vigente, normas técnicas específicas e requisitos de segurança, em especial aqueles relacionados à proteção do usuário, eficiência energética e durabilidade, observando as determinações do INMETRO e demais órgãos;
- j) O licitante que não apresentar os catálogos dentro do prazo estipulado, ou que apresentar documentação divergente da marca/modelo cotado, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- k) Declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a plena execução do objeto, incluindo manutenção preventiva e corretiva de válvulas, testes hidrostáticos, substituição de lacres, higienização dos cilindros, peças de reposição de desgaste natural, transporte, seguros, tributos e demais encargos incidentes.



Essa medida garante a análise detalhada das especificações, assegura a competitividade do certame, promove maior economicidade e não compromete a verificação da conformidade técnica dos itens.

As análises dos catálogos serão feitas por um servidor responsável designado pela Administração, o qual emitirá o parecer no prazo previsto em lei.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## **8 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

**8.1** Não será exigida a apresentação de amostras. O licitante deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema, juntamente com a proposta de preços, o(s) catálogo(s) oficial(is) do fabricante, manual(is) técnico(s) ou ficha(s) descritiva(s) de todos os itens ofertados, de forma a comprovar as especificações, características e conformidade dos produtos conforme o item 07.

## **9 DA ENTREGA**

- a) 9.1 O prazo de entrega dos produtos do lote 01 será de até 05 (cinco dias) úteis e de 10 (dez dias) úteis para os lotes 02 e 03, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única.
- b) 9.2 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- c) 9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- d) 9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e) 9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- f) 9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- g) 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

- a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);



- b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 10.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 10.5 Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 10.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 10.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 10.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 10.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);
- 10.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a 6Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

**11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).**

- 11.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (bllcompras.com), com os documentos da habilitação exigidos no edital, no portal onde acontecerá o certame, a proposta de preços e documentações exigidas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos no sistema;

11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do sistema ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

h)

## **12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 03.01 - Secretaria da Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 2054 / 2056

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600.0000 (consumo) / 1500.1002 (equipamentos)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13 DO PAGAMENTO**

13.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de



regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

- 13.1.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 13.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 13.1.3 O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

Teofilândia-BA, 28 de Abril de 2026

---

Alice Carvalho Barreto Oliveira  
Secretária de Saúde



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE MATERIAL CELEBRADO ENTRE AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEOFILÂNDIA -  
BAHIA E A PESSOA JURÍDICA, xxxxxx

**O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia BA, inscrita no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da RG xxxxxx SSP/BA, inscrito no CPF xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia - BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, Teofilândia - BA, CEP 48.770-000, neste ato representado pela Exma. Secretária municipal de saúde Sra. Alice Carvalho Barreto Oliveira, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de RG xxxxxxxx SSP/BA e inscrita no CPF xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **xxxx**, sediada a xxxxx, Nº xxx - xxxxx, CEP xxxx, inscrita no CNPJ nº xxxx, neste ato representado por seu sócio o Sr. xxxx, portador do CPF nº xxxxx doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº xxx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia destinados ao fortalecimento e funcionamento do Programa e-Multi da rede municipal de saúde, conforme o Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O fornecimento será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará por 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado mediante termo aditivo;
- 2.3. O prazo da entrega do objeto será de 05 dias para o lote 001 e 10 (dez) dias para os lotes 002 e 003 a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- 2.4. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma de edifício ou de equipamentos de até 50% (cinquenta por cento), e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ xxxx (xxxxx)** a serem pagos mediante a entrega dos produtos devidamente atestado pelos os fiscais de contrato, conforme proposta de preço;
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato;
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato;
- 3.4. as despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade gestora - Saúde 2.01**

Projeto/atividade: xxxxx

Elemento de despesa: xxxxx

Fonte de recursos: xxxxx

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº xxxx/2026**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 75, inciso II.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de transferência ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça Lomanto Junior s/n – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02



4.1. O Município de TEOFILÂNDIA -BA promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato, conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1. Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11. Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços de fornecimentos decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.



#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscais deste contrato os servidores Edcare Oliveira Silva matrícula nº xxxx e Edilsa Maria Silva Oliveira matrícula nº xxx.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS**

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO**

8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 04 (quatro) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3. A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste contrato, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no TR, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
*Contratante*

Testemunha 1

Nome: CPF:

\_\_\_\_\_  
*Contratada*

Testemunha 2

Nome: CPF: